



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

# REQUERIMENTO

048/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 277 /2007

Campo Mourão, 21 /02 /07 Horas 15:50

Reduzo  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>26.02.07</u>		
----- PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

26/02/07

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, considerando expediente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de 09 de janeiro de 2007, ofício n.º 0007/D.G., protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 066/2007, em 12/01/07 (cópia anexa) em resposta ao Requerimento n.º 1509/06, de autoria deste Vereador que, para que fosse implantado em nosso mini-presídio uma “Biblioteca Virtual”, solicita-se as seguintes informações:

- há possibilidade de doação de alguns computadores usados da Prefeitura Municipal (e/ou suas secretarias) para o mini-presídio de nosso Município?



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

- podem indicar e ceder algum técnico em informática para auxiliar os detentos?

- em caso negativo, qual o motivo?

### **JUSTIFICATIVA:**

Buscando a ressocialização dos presos fizemos a proposição indicando a instalação de uma Biblioteca Virtual no mini-presídio em nosso Município, e com a aceitação do Diretor-Geral – SESP Cel. Rubens Guimarães de Souza encaminhamos as solicitações feitas pela 16ª SDP/CM.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 21 de fevereiro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA

AODAL  
ciente. à assess  
ria do autor e da  
Casa p/ conhecimento.  
No 101/07



**DIRETORIA GERAL**

Ofício n.º 0007/D.G.

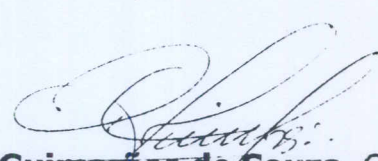
Curitiba, 09 de janeiro de 2007.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 2313/06, dessa Câmara Municipal, solicitando a implantação de uma biblioteca virtual no mini-presídio local.

Em atenção, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de conhecimento, cópia da informação prestada pela 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão.

Atenciosamente,

  
**Rubens Guimarães de Souza, Cel PM-RR**  
**Diretor-Geral - SESP**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Edson Silva de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
**Campo Mourão - Pr.**

Ref. Prot. 8.996.439-3/SESP.  
Renato/ATP

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 066/2007  
Campo Mourão, 12/01/07 Horas: 17:00

ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA

Edifício Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico  
Rua Dep. Mário de Barros, 1290 - 4º e 5º andar  
80530-280 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: 41 3313 1900  
e-mail: sesp@pr.gov.br www.pr.gov.br/sesp



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício 2.313 /2006-GAB/PRES.

Campo Mourão, 11 de agosto de 2006.

Senhor Secretário,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº. **1.509/06**, de autoria do Vereador **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência, que seja implantado em nosso mini-presídio uma "Biblioteca Virtual" para os detentos, fazendo com que haja também a "inclusão digital".

Levando-se em consideração que a instalação de uma Biblioteca normal leva tempo, ocupa espaço, além de muitos recursos financeiros, os quais estão escassos, sugerimos que seja instalada uma Biblioteca Virtual.

Para realização desta Biblioteca Virtual e inserção do Detento ao mundo digital, não é preciso muito, com o apoio de um profissional da área ensinará àqueles que nunca se quer tiveram contato com computadores, terão a oportunidade de ler obras que muitas vezes nem sabiam que existiam. É mais uma forma de disponibilizar a cultura ao alcance de todos, e disponibilizar ao preso mais uma forma de aprendizagem e ressocialização.

Respeitosamente,

**Edson Silva de Lima**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Secretário **Luiz Fernando Ferreira Delazari**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Curitiba – PR  
/rs



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO

Ref. SID 8.996.439-3

- 1) R.H.;
- 2) De ordem do Sr. Delegado Geral, encaminhe-se à DPI para conhecimento e devidos fins;
- 3) Após, retorne a esta SE/DPC.

Curitiba, 29 de agosto de 2006.

ALISON P. DE SOUZA  
Secretária Executiva  
Delegada de Polícia

Assunto - Crime  
Encaminhado à 169 S. de Curitiba  
Manuseio p/ conhecimento e manuseio  
bancário  
30.08.06  
Delegado

R. Hoje  
Muito oportuno a propositura do Excmo  
chefe do Poder Legislativo do Campo Mourão. Superior fez  
indignar o local para instalar a biblioteca virtual  
sem como as doações de computadores para tal fim, e  
indicação de técnicos para auxiliar as pessoas a usarem  
os computadores. A DPI para os trâmites de instalação.  
29/08/06 H. H. H.

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

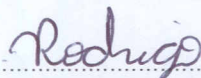
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2007.



ELIAS DA SILVA  
Chefe da Divisão Legislativa

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

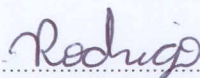
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2007.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>277</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

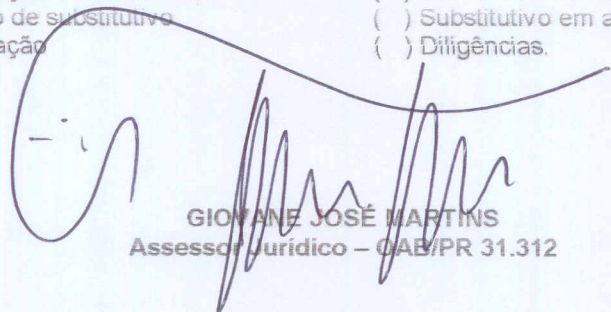
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir.....
- Inorgânico por ferir.....
- Ilegal por ferir.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 23/06 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312